



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.132, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O MÊS DA PREVENÇÃO DO CÂNCER DO INTESTINO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM DEZEMBRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de João Pessoa, o mês da prevenção do câncer do intestino, a ser celebrado anualmente no mês de Dezembro.

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º V E T A D O.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de dezembro de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Felipe Leitão

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1508
de 20 a 26 de 12 de 2015



Ofício M^o O. Leão
Mat. 63.905-2